



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento Universal nº 242/2020** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde especializados em Procedimentos da Tabela SIGTAP/SUS do Grupo 04/Sub-Grupo 08 – Procedimentos Cirúrgicos do sistema Osteomuscular, 04.15.02.006-9 – Procedimentos Sequenciais em Ortopedia e 04.15.01.001-2 – Tratamento com Cirurgias Múltiplas relacionados ao Capítulo XIII (Doenças do sistema Osteomuscular e do tecido conjuntivo) do Código Internacional de Doenças (CID10), acrescido de Consulta Médica em Atenção Especializada, bem como demais procedimentos inerentes ao tratamento, quando houver necessidade.** Aos 13 dias de dezembro 2021, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 324/2021, composta por Eduardo Luiz Camargo, Cláudia Fernanda Müller e Cláudio Hildo da Silva, sob a presidência do primeiro para julgamento dos documentos apresentados ao referido Edital. **Empresa participante: Gerson Zipperer Ortopedista Ltda**, inscrita no CNPJ nº 29.597.013/0001-71. Aberta a sessão, a Comissão primeiramente registra que após receber a documentação apresentada pela proponente e com amparo no art. 43, §3º da Lei 8666/93: *“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”* solicitou a proponente, através de ofício documento SEI nº. 0011170019, que apresentasse a documentação complementar, sua relação de equipamentos e atestado de capacidade técnica, em resposta a empresa encaminhou declaração de que os serviços que propunha credenciar-se (consulta médica de avaliação inicial, consulta médica de retorno e consulta médica de avaliação pré-operatório) não necessitariam de equipamentos, bem como, apresentou atestado de capacidade técnica, documento SEI nº. 0011308770. Ato contínuo a Comissão encaminhou o referido procedimento a Gerência de Controle e Avaliação da Secretaria de Saúde do Município, Memorando SEI nº 0011322123 - SAP.UPR, para fins de Visita Técnica, conforme determina a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, contudo em análise preliminar da documentação apresenta pela empresa, conforme Memorando SEI nº. 0011356323 - SES.UAA.ACA foi informado a comissão que a empresa **"não está apta ao credenciamento no Edital 242/2020. A empresa não atende o objeto do edital (realização de procedimentos cirúrgicos do sistema osteomuscular)."** Ou seja, a empresa não apresentou rol de procedimentos cirúrgicos ofertados (Anexo III do Edital) somente de realização de consultas médicas, não atendendo assim o objeto do edital. Isto posto, após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão Permanente de Licitação, **DECIDE INABILITAR** a empresa **Gerson Zipperer Ortopedista Ltda**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Eduardo Luiz Camargo

Presidente da Comissão de Licitação.

Cláudia Fernanda Müller

Membro da Comissão de Licitação.

Cláudio Hildo da Silva

Membro da Comissão de Licitação.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luiz Camargo, Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2021, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2021, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2021, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011393589** e o código CRC **5002E00F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.066412-6

0011393589v11

0011393589v11